

AVISO DE LICITAAO

CONVITE DE PREOS N 04/2019

PROCESSO N 15/2019

TIPO: Menor valor global

OBJETO: Contrataao de empresa para prestaao de servios de reforma da Unidade de Odontologia e unidade de Fisioterapia, localizada na rua Hermnio Felix Bonfim esquina com Rua Dos Alecrins e Jasmins, centro.

Convnio n 725/2018
Processo n 001/0213/000189/2018
Govrno Estado de So Paulo
Recurso Prprio do Teseouro

LEGISLAAO: Leis Federais n.s 8666/93.

Data e horrio de protocolo de envelopes: 25 de fevereiro de 2019 at s 13h30.

Data e horrio da abertura dos envelopes: 25 de fevereiro de 2019 s 14h00m

Local: Rua dos Jasmins n 296 – Centro – Guatapar – SP

Local e horrio para retirada do Edital: O edital poder ser consultado na rua dos Jasmins n 296, centro cidade de Guatapar – SP.

Guatapar, 18 de fevereiro de 2019.

Rodolfo Borguetti da Costa
Departamento de Licitaoes

EDITAL DE LICITAAO

Convite n.º 04/2019
Processo n.º 15/2019

1. PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Guatapar, com endereo na Rua Dos Jasmins 296, faz publico, para conhecimento dos interessados, em participar do presente certame licitatorio, na modalidade de CONVITE, menor preo global com desconto, o qual ser processado e julgado em consonncia com o inciso I, letra "a", do art. 23 da Lei n.º 8.666/93.

1.1. JUSTIFICATIVA - A presente licitaao se justifica pela necessidade de reformas nas unidades de odontologia e fisioterapia, que esta com instalaoes precrias, necessitando urgente de reformas. para melhor atender a populaao.

2. DO OBJETO DA LICITAAO

Contrataao de empresa para prestaao de servios de reforma da Unidade de Odontologia e unidade de Fisioterapia, localizada na rua Hermnio Felix Bonfim esquina com Rua Dos Alecrins e Jasmins, centro, conforme planilhas oramentria em anexo.

2.2. DATA E HORRIO DE APRESENTAAO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia 25 de fevereiro de 2019 at as 13h30m – para protocolo dos envelopes.

Dia 25 de fevereiro de 2019 as 14h00m - para abertura dos envelopes.

2.3. LOCAL DE APRESENTAAO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapar (no Setor de Protocolo), sita na Rua Dos Jasmins 296, centro.

2.4. PRAZOS

O contrato vigorar pelo perodo de 150 (cento e cinquenta) dias, apos emissao da competente Ordem de Servios.

3. NORMAS E CONDIOES ESPECFICAS

3.1. A Prefeitura Municipal de Guatapar, em conformidade com a legislao e normas pertinentes, torna pblico e para conhecimento dos interessados, que far realizar licitao, sob a modalidade de CONVITE, pelo que dispem no presente Edital as condioes de sua realizao:

4. DAS CONDIOES DE PARTICIPAO

4.1. Todas as empresas cadastradas ou no, desde que manifestem interesse, com antecedncia de at 24 (vinte e quatro) horas de apresentao das propostas, consoantes dispostos no art. 22,  3, da Lei de Licitaoes n 8.666/93 e suas alteraoes.

4.1.1. Os licitantes devero preencher os anexos VII, IX, X, e colocar no envelope 02 “habilitao”, **sob pena de desclassificao da licitao.**

4.2 DO CREDENCIAMENTO

- a) O credenciamento ser formalizado na presena dos participantes, se scio proprietrio dever comprovar com cpia do contrato social e documentos pessoais. Se representante da empresa participante dever apresentar procurao, cpia do contrato social e documentos pessoais.
- b)  **obrigatrio** o preenchimento completo do **Cadastro da Licitante anexo IV**, para empresas que no possuam cadastro atualizado no municpio, e este dever ser encaminhado com antecedncia ao e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado fora dos envelopes no momento do credenciamento, **sob pena de no credenciamento da empresa**
- c) Dever apresentar fora dos envelopes e junto com o credenciamento, devidamente preenchido o documento constante do anexo IV, cadastro da licitante, sob pena de no credenciamento da empresa.

5- DA FORMA DE APRESENTAO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.

5.1. Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE N 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO); ENVELOPE N 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL E SEU ENDEREO NOS DOIS ENVELOPES,



indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

(RAZO SOCIAL)

Convite n 04/2019

Processo n 15/2019

ENVELOPE N 1 – HABILITAO

(RAZO SOCIAL)

Convite n 04/2019

Processo n 15/2019

ENVELOPE N 2 – PROPOSTA

6. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS

6.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no campo 2.2 e no local indicado no campo 2.3, deste Edital, separadamente.

6.2. O Envelope n 1 – **HABILITAO** **dever** conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

- a)** Contrato Social
- b)** CNPJ

6.2.1. A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos at a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

- a)** Registro do Profissional que se responsabilizar pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado (CREA).
- b)** Prova de regularidade de pagamentos para com as Fazendas Federal e Estadual, certido negativa ou positiva com efeito de negativa;



- c) Prova de regularidade perante o FGTS (CRS), certido negativa ou positiva com efeito de negativa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, certido negativa ou positiva com efeito de negativa, do domiclio ou sede da Licitante;
- e) Certido Negativa de Falncia e Concordata;
- f) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas;

6.2. O Envelope n 2 – **PROPOSTA** dever conter, obrigatoriamente:

- a) Somente sero aceitas as propostas que abrangem a totalidade dos servios e elaborados em conformidade com este Edital, compreendendo tambm “Planilha Oramentria e “Cronogramas Fsico-Financeiro” e todos os itens dos Oramentos Bsicos.
- b) A proposta dever ser elaborada de acordo com as exigncias pertinentes desta licitao, bem como dever apresentar PLANILHAS DOS PREOS, na ordem e sequncia apresentadas, tendo como modelo a PLANILHA ORAMENTRIA anexo.
- c) As propostas apresentadas devero ter validade de 60 (**sessenta**) dias contados da data da entrega dos envelopes, constante no prembulo deste edital.
- d) Os preos ofertados devero abranger todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro especfico dos servios prestados para a garantia de pessoas e bens e demais custos inerentes ao atendimento das condies dispostas na minuta do contrato, sendo certo que qualquer divergncia relativa  correta indicao de sua composio  de inteira responsabilidade da PROPONENTE, que arcar com respectivos nus.

7. - DO CRITRIO DE JULGAMENTO

7.1 A competente classificao das Propostas de Preos levar em considerao o Menor Preo Global com base na planilha oramentria, para a execuo do objeto.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comisso de Licitao realizar sorteio entre as mesmas para a definio da empresa vencedora e demais classificadas.

7.3. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores 10% (dez por cento)  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia



pela ordem de classificaao, nos termos do artigo 44,  1, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4. No sendo exercido o direito de preferencia, por desistencia ou no apresentaao de proposta inferior, no prazo legal, ocorrera a preclusao e a contrataao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogaao do certame.

7.5. O instituto da preferencia da contrataao no exame das propostas prevista no presente edital, somente se aplicara na hipotese da melhor proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia, horario e local indicados nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital, em sessao publica, a Comissao de Licitaao procedera ao recebimento dos envelopes e, em seguida, efetuara a abertura do ENVELOPE N 1.

8.2. Nas sessoes publicas, o licitante podera se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal do proponente com firma reconhecida, a quem sejam conferidos amplos poderes para representa-lo em todos os atos do procedimento licitatorio.

8.2.1. No caso de representaao, o procurador ou pessoa credenciada, devera exibir o instrumento que o habilita a representar o licitante, antes do inicio dos trabalhos de abertura dos envelopes.

8.2.2. Se o portador dos envelopes do licitante no detiver instrumento de representaao, tal pessoa ficara impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitaao.

8.2.3. Nesta mesma sessao, a criterio da Comissao de Licitaao, poderao ser analisados os documentos contidos no ENVELOPE N 01 e anunciado o resultado da Habilitaao ou designados dia e hora certa, para divulgaao, atraves do Quadro Geral de Avisos.

8.3. Sera julgada inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de atender a alguma exigencia constantes deste Convite;
- b) Colocar documentos com envelopes trocados;



c) No apresentar, no prazo definido pela Comisso de Licitao, os eventuais esclarecimentos exigidos;

8.4. Uma vez proferido o resultado de habilitao e, desde que tenha transcorrido o prazo legal sem interposio de recurso, ou tenha havido desistncia expressa, ou aps o julgamento dos recursos interpostos, sero devolvidos os Envelopes **PROPOSTA DE PREOS** fechados, aos participantes inabilitados.

8.5. Aps ter sido providenciada a devoluo supramencionada, ser procedida a abertura dos Envelopes **PROPOSTA DE PREOS** dos participantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados verificados e rubricados pelos membros da Comisso e licitantes presentes.

8.6. Das reunies para abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas em sesses reservadas da Comisso, sero lavradas Atas circunstanciadas.

9. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAO E DA CONVOCAO

9.1. Os recursos administrativos contra as decises da Comisso de Licitao sero processados na forma prevista no art. 109 incisos I, III e  6 da Lei 8.666/93.

9.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comisso e decorrido in albis o prazo recursal, ou tendo havido desistncia expressa, ou aps o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatrio ser encaminhado a autoridade superior, para a competente deliberao.

9.3. As instncias administrativas no processo de licitao so previstas na legislao especfica.

9.4. Homologado o resultado prolatado pela Comisso, a proponente vencedora ser convidada, por escrito, dentro do perodo de validade da Proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para assinatura do Contrato.

10. DO CONTRATO E DA FISCALIZAO

10.1. Aps a adjudicao e a homologao do julgamento, a empresa vencedora ser convocada, nos moldes da clusula 9.4, para assinatura do contrato, o que dever faz-lo no prazo mximo de 02 (dois) dias, de acordo com a minuta, do Anexo I, integrante do



presente Edital, devendo para tanto, apresentar documentos elencados no item 6.2.1 deste Edital, sob pena de no o fazendo, ser convocada a 2^a colocada para assim proceder.

10.2. Ate a data de assinatura do contrato, podera ser eliminado da licitao qualquer licitante que tenha apresentado documento (s) ou declarao (es) incorretas.

10.3. A contratada no podera ceder ou transferir, dar garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa fsica ou jurdica, sem a previa e expresso autorizao da contratante.

10.4. A fiscalizao da qualidade do objeto entregue pela empresa vencedora ficara a cargo da Secretaria Municipal de Sade e pelo Engenheiro Responsavel.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A adjudicatria que for chamada para assinatura do contrato e se negar a faz-lo no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da convocao, sera penalizada em 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuzos das demais cominaes previstas no art. 81, da Lei no 8666/93.

11.2. Em caso de inadimplncia parcial ou total da execuo do objeto, a contratada estara sujeita a penalidade de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuzos das demais penalidades previstas na legislao pertinentes.

11.3. Sem prejuzo das sanes previstas no artigo 86 da Lei no 8666/93, a proponente sujeitar-se-a no caso de infrao contratual grave, a suspenso do direito de licitar e contratar servios com a Prefeitura Municipal de Guatapar, pelo prazo a ser fixado pela autoridade competente, prazo no superior a 24 (vinte quatro) meses considerando as circunstncias e interesses da prpria Administrao.

12. DAS DISPOSIES GERAIS

12.1. A Prefeitura reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execuo dos servios contratados, mediante o pagamento nico e exclusivo daqueles j executados.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

12.2. A Prefeitura reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer servio que no atender s especificaes, ou que sejam considerados inadequados.

12.3. A licitante contratada assumir integral responsabilidade pelos danos que causar, por si ou por seus sucessores e representantes na execuo dos servios contratados, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamao que possa surgir em decorrncia dos mesmos.

12.4 Aplicam-se a este Edital, as disposies da Lei 8.666/93, e suas alteraes que regulamenta as licitaes promovidas pela Administrao Pblica.

13. DA PREVISO ORAMENTRIA

13.1. Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente, oriundas da dotao oramentria:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1031 – Reformas Centro de Fisioterapia e Ortopedia da UBS Dr. Orestes Moura Pinto

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso – 02 – Transf. e Conv. Estadual (1397)

Cdigo de Aplico –300–Sade

Detalhamento – 392 – CONVENIO N 725/2018 – CUSTEIO – REFORMA CENTRO FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA E AQUISIO DE AMBULANCIA

Ficha Contbil - 327

14. DISPOSIES FINAIS

14.1 - As informaes que dizem respeito ao presente Convite, sero prestadas na Prefeitura Municipal de Guatapar, localizada na Rua Dos Jasmins 296, junto ao Setor de Licitao.

14.2 - As Empresas interessadas no Edital de Convite de Preos, podero realizar consulta do edital na Rua dos Jasmins n 296, centro, Guatapar- SP.

Guatapar, 18 de fevereiro de 2019.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO No **/2019**

Pelo presente instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, com CPNJ sob no 68.319.748/0001-95, com endereo na Rua Dos Jasmins 296, nesta cidade de Guatapar, neste ato representada pelo Sr. JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, estabelecida na Rua (Avenida, Travessa, etc)..... no Bairro de, Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob no, neste ato representada por, doravante designada “CONTRATADA”, ajustam o presente contrato mediante as seguintes clausulas representadas a seguir:

1. OBJETO

Contratao de empresa para prestao de servios de reforma da Unidade de Odontologia e unidade de Fisioterapia, localizada na rua Hermnio Felix Bonfim esquina com Rua Dos Alecrins e Jasmins - centro, conforme planilhas oramentria em anexo.

2. DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer por sua conta e risco o pessoal necessrio para a entrega do objeto deste contrato, respondendo a CONTRATADA por todas as obrigaoes previdencirias, securitrias, trabalhistas e civis, relativa aos funcionrios que forem utilizados, nos moldes do art. 71 e seus pargrafos, da Lei 8666/93 e suas alteraoes.

3. VIGENCIAS E PRAZOS

3.1. O presente contrato vigorar pelo perodo de 150 (cento e cinquenta) dias, apos emisso da competente Ordem de Servios.

4. PREO

4.1. O valor certo e ajustado para este Contrato  de R\$ (.....), conforme Preos da Proposta vencedora do certame, ofertada pela CONTRATADA e Homologada pela PREFEITURA.

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento ser efetuado mediante o procedimento de medies realizadas pela Contratada e aferida pelo Engenheiro Responsvel pelo Departamento de Engenharia do Municpio..

5.2. Nenhum pagamento isentar a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e/ou implicar na aceitao dos servios.

5.3. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correo e segurana dos servios prestados, subsistir na forma da Lei.

5.4. Fica expressamente estabelecido que a PREFEITURA no apor aceite em duplicatas, triplicatas e/ou letras de cmbio, e que somente liquidar os ttulos mediante regular tramitao e aprovao das medies  eles vinculadas, conforme preconiza o art. 63, da Lei 4320/64, como tambm no aceitar cobrana bancria.

5.5. O no cumprimento do quanto aqui disposto implicar postergao dos pagamentos correspondentes pelo perodo de inadimplncia na entrega dos documentos, sem prejuzo das demais sanes estabelecidas neste instrumento.

5.6. O quanto estabelecido neste item no exime a CONTRATADA de exibir  PREFEITURA, quando esta entender conveniente, os comprovantes de recolhimento de todos os tributos, contribuies e demais encargos devidos aos entes Pblicos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

6. REAJUSTE

6.1. Os preos sero irreajustveis, porm, observar-se- o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei no 8.666/93.

7. OBRIGAES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

7.1. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execuo deste contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ela assumidas, a manter todas as condies de habilitao exigidas na licitao que deu origem ao presente instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstncia superveniente que altere tais condies.

7.2. A CONTRATADA  a responsvel pelos danos causados diretamente  Administrao ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo do contrato, no excluindo ou reduzindo essa responsabilidade  fiscalizao ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

7.3. A CONTRATADA  responsvel pela entrega do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificaes e normas tcnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execuo do servio, que venha a apresentar defeitos ou incorrees, resultantes de irregularidades na execuo, no prazo que lhe for fixado pela PREFEITURA, sem nus adicionais e sem prejuzo do disposto na Clusula de Multas e Penalidades deste instrumento.

7.4 Durante e aps a vigncia deste contrato, a CONTRATADA dever manter a PREFEITURA  margem de quaisquer aes judiciais, reivindicaes ou reclamaes, sendo CONTRATADA em qualquer circunstncia, nesse particular, considerado como nica e exclusiva empregadora e responsvel por qualquer nus que a PREFEITURA venha arcar em qualquer poca, decorrente de tais aes, reivindicaes ou reclamaes.

7.5 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condies contratuais, acrscimos ou supresses quantitativas no objeto deste contrato, at o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, no caso particular de reforma de edifcio ou de equipamento, alteraes essas que, se necessrias, sero regularizadas por meio de aditivos contratuais.

8. FISCALIZAO/INSPEO

8.1 No obstante a CONTRATADA ser a responsvel pela entrega do objeto deste contrato, a PREFEITURA reserva-se o direito de exercer a fiscalizao do objeto do contrato por intermdio de seus fiscais ou pelo Engenheiro do Municpio.

8.2. Dever a CONTRATADA manter o “dirio de obras” para eventuais fiscalizao da CONTRATANTE.

9. MULTAS E PENALIDADES



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

9.1 No caso de inadimplncia parcial ou total deste contrato, pela CONTRATADA, a PREFEITURA, dependendo da gravidade do fato, poder aplicar as penas, advertncias, sempre por escrito e respectiva anotaao no Cadastro, alm das multas estabelecidas neste contrato, independentemente da CONTRATADA exercer, desde logo, seu direito  opao de resciso deste contrato.

9.2 - A licitante total ou parcialmente inadimplente estar sujeita  aplicaao das sanoes previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal n 8.666/93.

9.3. Multa moratria de 0,5% (cinco dcimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providncia necessria e 1% por dia aps o 30 dia de atraso acumulada com as multas cominatrias:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por no concluso da obra, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidncia, esse percentual ser de 10% (dez por cento);

b) multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipteses de inexecuao total, com ou sem prejuzo para o ente pblico contratante.

9.4 Aplicadas as multas, a PREFEITURA as descontar no primeiro pagamento que fizer  CONTRATADA, logo aps a sua imposiao.

9.5 O pagamento das multas estabelecidas nesta clusula ou o seu desconto como aqui especificado, no exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigaoes e responsabilidades contradas neste instrumento e nem da reparaao de eventuais danos, perdas ou prejuzos diretos ou indiretos que vierem a ser causados a PREFEITURA, por seus empregados, prepostos e usurios.

10. RESCISO

10.1. Constitui motivo de resciso do presente Contrato, unilateralmente pela PREFEITURA, no caso, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrncias relacionadas a seguir ou das demais situaoes previstas em lei:

10.1.1. No cumprimento ou cumprimento irregular das clusulas contratuais, especificaoes, ou prazos, observadas as disposioes deste instrumento e dos anexos do Edital;

10.1.2. Paralisaao do fornecimento do objeto deste Contrato, sem justa causa e prvia comunicaao a PREFEITURA.

11 . DAS FALHAS

A CONTRATADA  responsvel pela qualidade dos produtos e servios objeto do presente certame, sendo responsvel pelos danos eventualmente causados pelos mesmos.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

12. ALTERAOES CONTRATUAIS

12.1 Qualquer alterao deste Contrato, bem como dos seus anexos, somente ser vlida quando formalizada por aditamento permitidos por Lei.

13. RECURSOS ORAMENTRIOS

13.1. Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente, oriundas de recursos prprios.

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1031 – Reformas Centro de Fisioterapia e Ortopedia da UBS Dr. Orestes Moura Pinto

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso – 02 – Transf. e Conv. Estadual (1397)

Cdigo de Aplicao – 300 – Sade

Detalhamento – 392 – CONVENIO N 725/2018 – CUSTEIO – REFORMA CENTRO FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA E AQUISIO DE AMBULANCIA

Ficha Contbil - 327

14. FORO

14.1. As partes signatrias deste instrumento elegem, com excluso de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Ribeiro Preto/SP, para dirimir quaisquer questes referentes a este contrato.

E, por se acharem justas e acordadas, firmas as partes, o presente Instrumento, na presena de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Guatapar, de de 2019.

Prefeitura de Guatapar

Empresa Licitante Vencedora

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

ANEXO II

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAA

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

 Telefone (s):

Assinatura:

Responsveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

E-mail pessoal:

_____ Telefone (s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO III

TRMO DE REFERNCIA



MUNICIPIO DE GUATAPAR

“JUNTOS PELA MUDANA”

PLANILHA ORAMENTRIA

OBRA: REFORMA DA FISIOTERAPIA

LOCAL: UNIDADE BSICA DE SADE DR. ORESTE MOURA PINTO - RUA DOS JASMINS ,333 - CENTRO

MUNICIPIO: GUATAPAR - SP

BDI: 25%

ENDEREO: RUA DOS JASMINS ,333 - CENTRO

REFERNCIA: SINAPI 10/2018/CPOS

ITEM	REFERNCIA	CDIGO	DESCRIO DOS SERVIOS	UNID.	QUANT.	CUSTO	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1			PINTURA					
1.1	SINAPI	79464	Pintura a leo, 2 demos	m	243,00	R\$ 16,65	R\$ 20,81	R\$ 5.057,44
1.2	SINAPI	88489	Aplico manual de pintura com tinta latex aclica em paredes, duas demos	m	99,46	R\$ 11,87	R\$ 14,84	R\$ 1.475,74
1.3								
1.4	SINAPI	74245/1	Pintura aclica em piso cimentado, duas demos	m	153,26	R\$ 13,09	R\$ 16,36	R\$ 2.507,72
							TOTAL DO ITEM	R\$ 9.040,89
2			OUTROS SERVIOS					
2.1	CPOS	43.07.340	Instalao de ar condicionado Split Hw 18.000 Btus frio 220 - Aparelho + instalao (completo)	unid.	2,00	R\$ 3.069,00	R\$ 3.836,25	R\$ 7.672,50
	CPOS	163212	Cobertura plana em policarbonato alveolar 10 mm	m	10,00	R\$ 155,22	R\$ 194,03	R\$ 1.940,25
2.2	SINAPI	9537	Limpeza final de obra	m	237,30	R\$ 2,19	R\$ 2,74	R\$ 649,61
							TOTAL DO ITEM	R\$ 10.262,36
TOTAL GERAL:								R\$ 19.303,25



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA



MUNICIPIO DE GUATAPAR

“JUNTOS PELA MUDANA”

PLANILHA ORAMENTRIA

OBRA: REFORMA DO CONSULTRIO ODONTOLGICO

LOCAL: UNIDADE BSICA DE SADE DR. ORESTE MOURA PINTO - RUA DOS JASMINS ,333 - CENTRO

MINICPIO: GUATAPAR - SP

ENDEREO: RUA DOS JASMINS ,333 - CENTRO

REFERNCIA: SINAPI 10/2018

BDI: 25%

ITEM	REFERNCIA	CDIGO	DESCRIO DOS SERVIOS	UNID.	QUANT.	CUSTO	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1								
DEMOLIOES								
1.1	SINAPI	97622	Demolio de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m	2,56	R\$ 37,61	R\$ 47,01	R\$ 120,35
1.2	SINAPI	97624	Demolio de alvenaria de tijolo macio, de forma manual, sem reaproveitamento	m	2,07	R\$ 70,72	R\$ 88,40	R\$ 182,99
1.3	SINAPI	97633	Demolio de revestimento cermico, de forma manual, sem reaproveitamento	m	155,45	R\$ 15,28	R\$ 19,10	R\$ 2.969,10
TOTAL DO ITEM								R\$ 3.272,44
2								
PAINS / PAREDE								
2.1	SINAPI	87521	Alvenaria de vedo com blocos cermicos furados na horizontal de 11,5 x 19 x 19 (espessura 11,5) de paredes de rea lquida maior ou igual a 6m com vos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m	15,00	R\$ 59,08	R\$ 73,85	R\$ 1.107,75
TOTAL DO ITEM								R\$ 1.107,75
3								
REVESTIMENTO EM PAREDE								
3.1	SINAPI	87878	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, trao 1:3 - com preparo manual	m	30,00	R\$ 3,70	R\$ 4,63	R\$ 138,75
3.2	SINAPI	87529	Massa nica para recebimento de pintura, em argamassa 1:2:8, preparo mecnico com betoneira de 400L, aplicada manualmente em faces internas de parede, espessura 20mm, com execuo de taliscas	m	30,00	R\$ 30,52	R\$ 38,15	R\$ 1.144,50
TOTAL DO ITEM								R\$ 1.283,25
4								
PISOS E CALADAS								
4.1	SINAPI	87260	Revestimento cermico para piso com placas tipo porcelanato de dimenses 45 x 45cm aplicada em ambientes com rea maior que 10 m	m	155,45	R\$ 91,14	R\$ 113,93	R\$ 17.709,64
4.2	SINAPI	87620	Regularizao de contra piso em argamassa 1:4 (cimento, areia), preparo mecnico com betoneira 400 L., aplicado em reas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm.	m	155,45	R\$ 28,33	R\$ 35,41	R\$ 5.504,87
TOTAL DO ITEM								R\$ 23.214,51
5								
PINTURA								
5.1	SINAPI	96135	Aplicao de massa aclica em paredes de casas, duas demos	m	182,00	R\$ 37,61	R\$ 47,01	R\$ 8.556,28
5.2	SINAPI	88483	Aplicao de fundo selador ltex PVA em parede, uma demo	m	12,00	R\$ 2,65	R\$ 3,31	R\$ 39,75
5.3	SINAPI	79464	Pintura a leo, 2 demos - Interno	m	507,25	R\$ 16,65	R\$ 20,81	R\$ 10.557,14
5.4	SINAPI	88489	Aplicao manual de pintura com tinta latex aclica em paredes, duas demos - Externo	m	125,46	R\$ 11,87	R\$ 14,84	R\$ 1.861,51
5.5	SINAPI	88486	Aplicao manual de pintura com tinta latex PVA em teto, duas demos	m	23,55	R\$ 10,46	R\$ 13,08	R\$ 307,92
5.6	SINAPI	73924/001	Pintura esmalte alto brilho, duas demos, sobre superfcies metlicas	m	89,00	R\$ 22,57	R\$ 28,21	R\$ 2.510,91
5.7	SINAPI	74245/1	Pintura aclica em piso cimentado, 2 demos	m	19,43	R\$ 13,09	R\$ 16,36	R\$ 317,92
TOTAL DO ITEM								R\$ 24.151,43
6								
COBERTURA								
6.1	SINAPI	97647	Remoo de telhas, de fibrocimento, metlica e cermica, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	31,57	R\$ 2,36	R\$ 2,95	R\$ 93,13
6.2	SINAPI	92539	Trama de madeiracomposta por ripas, caibros e teras para telhados de at duas guas, para telha de enciaxe cermica ou de concreto, incluso transporte vertical	m	31,57	R\$ 38,66	R\$ 48,33	R\$ 1.525,62
6.3	SINAPI	94440	Telhamento com telha cermica de encaixe, tipo francesa, at duas guas, incluso transporte vertical.	m	31,57	R\$ 39,77	R\$ 49,71	R\$ 1.569,42
6.5	SINAPI	94228	Calha em chapa de ao galvanizado n 24, desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical	m	15,54	R\$ 50,63	R\$ 63,29	R\$ 983,49
TOTAL DO ITEM								R\$ 4.171,66



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

7			OUTROS SERVIOS					
7.1	SINAPI	90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padro mdia, incluindo execuo de furo - fornecimento e instalao	unid.	1,00	R\$ 77,81	R\$ 97,26	R\$ 97,26
7.2	SINAPI	73932/001	Grade de ferro em barra chata 3/16".	m	1,50	R\$ 334,22	R\$ 417,78	R\$ 626,66
7.3	SINAPI	90843	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, (leve ou mdia), padro mdio 80 x 210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradias, montagem e instalao do batente, fechadura com execuo do furo - fornecimento e instalao.	unid.	12,00	R\$ 855,25	R\$ 1.069,06	R\$ 12.828,75
	SINAPI	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSOR	UN	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7.4	MERCADO		Escovo em ao inox	m	2,00	R\$ 900,00	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00
7.5	SINAPI	73948/009	Limpeza forro.	m	132,00	R\$ 21,70	R\$ 27,13	R\$ 3.580,50
7.6	SINAPI	9537	Limpeza final de obra.	m	174,88	R\$ 2,19	R\$ 2,74	R\$ 478,73
							TOTAL DO ITEM	R\$ 22.361,91
TOTAL GERAL:								R\$ 79.562,95



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA



MUNICIPIO DE
GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

CRONOGRAMA FSICO FINANCEIRO.

OBRA:- REFORMA SALA ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA(UBS CENTRAL)

LOCAL:- RUA DOS JASMINS ,333- CENTRO,MUNICIPIO DE GUATAPAR/SP

SERVIOS SALA ODONTOLOGIA

ITEM	SERVIOS		0	30	60	90	120	150 (Dias)
01	DEMOLIOES	%	50,00	50,00				3.272,44
		R\$	1.636,22	1.636,22				
02	PAINEIS/PAREDE	%	100,00					1.107,75
		R\$	1.107,75					
03	REVESTIMENTO	%			50,00	50,00		1.283,25
		R\$			641,63	641,63		
04	PISOS/CALADA	%		50,00	50,00			23.214,51
		R\$		11.607,26	11.607,26			
04	PINTURA	%		50,00	50,00			24.151,43
		R\$		12.075,72	12.075,72			
05	COBERTURA	%				100,00		4.171,66
		R\$				4.171,66		
06	OUTROS SERVIOS	%				50,00	50,00	22.361,91
		R\$				11.180,96	11.180,96	
SUB TOTAL								R\$ 79.562,95
SERVIOS SALA FISIOTERAPIA								
08	PINTURA		50,00	50,00				9.040,89
		R\$	4.520,45	4.520,45				
09	OUTROS SERVIOS		50,00	50,00				10.262,36
		R\$	5.131,18	5.131,18				
SUB TOTAL								R\$ 19.303,25
Custo (R\$)			12.395,60	34.970,82	24.324,60	15.994,24	11.180,96	R\$ 98.866,20

Obs: A Planilha Oramentria /Memorial Descritivo/Cronograma Fsico - Fncanceiro encontram-se tambm em mdia digital.

ANEXO – IV

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs1: O anexo IV deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio, ficam isentas de tal exigncia.

ANEXO V

DECLARAAO DE RENUNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa, ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos a presente Carta Convite no 04/2019, processo licitatorio 15/2019, declara e torna publico que renuncio ao prazo recursal relativo a fase de habilitaao e proposta, previsto no art. 109 da Lei no 8666/93 e alteraoes posteriores.

local,.....de2019.

Diretor, Socio-gerente ou equivalente.

Obs. A presente declaraao e de carater facultativo, visando somente agilizar os tramites licitatorios.

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuraao, a (Razao Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.oe Inscriao Estadual sob n.o, representada neste ato por seu(s) (qualificaao(oes) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cedula de Identidade RG n.o e CPF n.o....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cedula de Identidade RG n.o e CPF n.o....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razao Social da Empresa) perante (indicaao do orgao licitante), **no que se referir ao CONVITE N.o 04/2019**, com poderes para tomar qualquer decisao durante todas as fases do convite, inclusive apresentar DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (No 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAAO (No 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduao de preo, desistir expressamente da intenao de interpor recurso administrativo ao final da sessao, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenao de interpor recurso administrativo ao final da sessao, assinar a ata da sessao, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuraao e valida ate o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendaao: Na hipotese de apresentaao de procuraao por instrumento particular, a mesma devera vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competencia do outorgante para constituir mandatario.

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAAO**

Local e data

 (indicaao do rgo licitante)
..... (indicaao da Cidade e Estado)
REF. CONVITE N. 04/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicaao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitaao para o **CONVITE N. 04/2019**, cujo objeto  o **Contrataao de empresa para prestaao de servios de reforma da Unidade de Odontologia e unidade de Fisioterapia, localizada na rua Hermnio Felix Bonfim esquina com Rua Dos Alecrins e Jasmins, centro.**

....., de de 2019

.....
assinatura do representante legal



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VIII

DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuzo das sanoes previstas neste ato convocatrio, que a empresa _____ (denominaao da pessoa jurdica), CNPJ no _____  microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer nantegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferncia como critrio de desempate no procedimento licitatrio do **Convite no 04/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAAO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAAO


Prefeitura Municipal de Guatapar
Convite No 04/2019

Assunto: (objeto da licitaao).

_____, _____ nome completo), representante legal
da empresa _____ (nome da pessoa jurdica), CNPJ No
_____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que ate a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitaao no presente processo
licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento devera ser redigido em papel timbrado da licitante.

**MODELO DE DECLARAAO DE SITUAAO REGULAR PERANTE O
MINISTERIO DO TRABALHO**

Referencia: Convite no 04/2019

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa juridica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitaao, em referencia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapara, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6o do artigo 27 da Lei no 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situaao regular perante o Ministerio do Trabalho, no que se refere a observancia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7o da Constituiao Federal.

Cidade, dia/mes/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento devera ser redigido em papel timbrado da licitante



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO XI

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREO:
CNPJ No
INSCR. ESTADUAL:
E MAIL :

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Contratao de empresa para prestao de servios de reforma da Unidade de Odontologia e unidade de Fisioterapia, localizada na rua Hermnio Felix Bonfim esquina com Rua Dos Alecrins e Jasmins, centro.**

ITEM	PRODUTO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratao de empresa para prestao de servios de reforma da Unidade de Odontologia e unidade de Fisioterapia, localizada na rua Hermnio Felix Bonfim esquina com Rua Dos Alecrins e Jasmins, centro.	

Validade da Proposta: 60 dias.

Dados bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Qualificao completa da pessoa responsvel pela assinatura do contrato.

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

no RG e CPF